

**CÓPIA**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2014**

**Protocolado nº 13.241.589-7.**

**I - RATIFICO**, de acordo com o art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná; com o art. 45, inciso XII, da Lei Estadual nº 8.485/1987; com o art. 1º, inc. II, do Decreto Estadual nº 6.191/12; e ainda com base no art. 33, combinado com o art. 35 § 2º, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007, e de acordo com a Informação nº 559/2014-NJA/SEDS (fls. 99-110), **a proposta de contratação direta**, em razão de inviabilidade de competição, da empresa Casa de Apoio Viver Bem LTDA, CNPJ nº 19.417.387/0001-04, para prestar o acolhimento de até quinze pessoas com fragilidade ou ausência de vínculos familiares, com transtornos mentais e/ou deficiência intelectual associada, ou não, pelo valor máximo de até R\$ 424.800,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da Lei.

**II - PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 14 de julho de 2014.

  
Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado da Família  
e Desenvolvimento Social**